



14° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025

REGULAMENTO

1. INSTITUIÇÃO E OBJETO

1.1. A Fundação das Artes de São Caetano do Sul é uma instituição pública da Administração Indireta da Prefeitura de São Caetano do Sul ligada ao ensino, criação, gestão e pesquisa em cultura e arte, e que em 2025 completou 57 anos de existência. A Escola de Teatro é voltada para a educação estética na linguagem cênica e oferece cursos de formação livre e técnica para interessados a partir dos sete anos de idade.

1.2. O 14° FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025 tem caráter não competitivo e é realizado pela Escola de Teatro da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo os seguintes objetivos:

- Fomentar o pensamento e a prática teatral de forma colaborativa e cooperativa;
- Estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e criadores do Ensino Formal;



- Incentivar o desenvolvimento de espetáculos teatrais no meio estudantil;
- Promover o intercâmbio cultural entre escolas e cidades;
- Proporcionar o diálogo entre participantes e profissionais das artes cênicas, por meio de debates e oficinas de teatro.

1.3. O FESTIVAL oferece duas modalidades de participação:

1.3.1. Mostra de Espetáculos Teatrais:

- Apresentação de peças teatrais (espetáculos finalizados).

1.3.2. Mostra de Abertura de Processo:

- Apresentação de processos criativos de curta duração (criações e trabalhos não finalizados).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

- Poderão participar da Mostra de Espetáculos Teatrais do 14º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025 todas as Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino Fundamental I e II, Médio e Técnico (desde que não seja em Teatro), e Instituições que possuam projetos socioculturais, de qualquer localidade. Os estudantes interessados em participar do FESTIVAL poderão se inscrever desde



que estejam matriculados no ensino regular e que tenham um espetáculo finalizado com duração mínima de 40 minutos e máxima de 90 minutos. Os espetáculos serão apresentados no Teatro Timochenco Wehbi. **Para esta modalidade, não serão aceitos grupos provenientes de escolas profissionalizantes de teatro ou de Ensino Superior.**

2.2. Mostra de Abertura de Processo

- Poderão participar da Mostra de Abertura de Processo do 14º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025 todas as Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Ensino Fundamental I e II, Médio e Técnico, e Instituições que possuam projetos socioculturais (desde que os participantes estejam matriculados no ensino regular), de qualquer localidade.

Serão aceitos trabalhos em processo criativo de curta duração. A pesquisa pode ter de 5 a 15 minutos e será apresentada no Saguão da FASCS. As apresentações deverão ter censura livre.



3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

As inscrições para o 14º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025, na modalidade Mostra de Espetáculos Teatrais, são gratuitas e deverão ser feitas no período de **04 de agosto a 11 de setembro de 2025**.

3.1.1. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e disponibilizados em arquivo no Google Drive. Serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 de 11 de setembro de 2025, desde que constem todos os itens solicitados no Regulamento.

- Formulário da Mostra de espetáculos Teatrais :
<https://forms.gle/TnW81LAJ77Gazda67>

Documentação necessária:

- Preenchimento do formulário.
- Três (03) fotos do processo de montagem do espetáculo ou do espetáculo pronto, em alta resolução (mínimo 300 dpi ou 1 Mb);
- Declaração em documento único de escolaridade e frequência de todos os componentes do grupo (alunos que fazem parte do elenco da peça), emitida pela instituição de ensino;
- Posse das autorizações dos responsáveis para participação no FESTIVAL, no caso de aluno menor de idade, pelo professor responsável pelo grupo no dia do evento;



- Descrição da proposta do espetáculo que será apresentado;
- Termo de responsabilidade, devidamente preenchido, assinado, de acordo com modelo disponível: https://docs.google.com/document/d/1Sjo9gGoLwE45I--eVCjGsWcjJeFc_tpE6LGprqRVV3k/edit?usp=sharing
- Currículo do (s) professor (es) responsável (eis) pelo espetáculo, acompanhado pela respectiva declaração de vínculo com a instituição de ensino (carta emitida pela direção da escola);

Obs.: A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos no envio da documentação. A inscrição para a Mostra de Espetáculos Teatrais poderá ser cancelada pela organização do FESTIVAL quando não atender a todas as exigências estabelecidas por este edital.

3.2. Mostra de Abertura de Processo

As inscrições para o 14º FESTIVAL FUNDAÇÃO DAS ARTES DE TEATRO ESTUDANTIL 2025, na modalidade Mostra de Abertura de Processo, são gratuitas e deverão ser feitas no período de **04 de agosto a 11 de setembro de 2025**.

3.2.1. Serão aceitas as inscrições enviadas até às 23h59 de 11 de setembro de 2025, desde que constem todos os itens solicitados para Inscrição deste Regulamento.

- Formulário da Mostra de Abertura de Processo: <https://forms.gle/jbazwcZNEeMCvPBM8>



Documentação necessária:

-Preenchimento do formulário.

- Três (03) fotos do processo criativo em alta resolução (mínimo 300 dpi ou 1 Mb);

- Declaração em documento único de escolaridade e frequência de todos os componentes do grupo (alunos que fazem parte do elenco da peça), emitida pela instituição de ensino;

- Posse das autorizações dos responsáveis para participação no FESTIVAL, no caso de aluno menor de idade, pelo professor responsável pelo grupo no dia do evento;

- Descrição da proposta da cena que será apresentada;

- Termo de responsabilidade, devidamente preenchido, assinado, de acordo com modelo disponível:

https://docs.google.com/document/d/1Sjo9gGoLwE45I--eVCjGsWcjJeFc_tpE6LGprgRVV3k/edit?usp=sharing

- Currículo do (s) professor (es) responsável (eis) pela apresentação, acompanhado pela respectiva declaração de vínculo com a instituição de ensino (carta emitida pela direção da escola);

Obs.: A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos no envio da documentação. A inscrição para a Mostra de Abertura de Processo poderá ser cancelada pela organização do FESTIVAL quando não atender a todas as exigências estabelecidas por este edital.



4. DIREITOS AUTORAIS

4.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

Referente ao Direito Autoral, os participantes da Mostra de Espetáculos Teatrais se responsabilizarão pelo conteúdo dos espetáculos face à atuação dos órgãos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e/ou Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

4.2. Mostra de Abertura de Processo

Referente ao Direito Autoral, os participantes da Mostra de Abertura de Processo se responsabilizarão pelo conteúdo das cenas face à atuação dos órgãos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT e/ou Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

A seleção dos espetáculos será feita pela Comissão Organizadora do Festival, composta por profissionais capacitados na área da Pedagogia do Teatro.



A divulgação dos espetáculos selecionados será feita no dia **19/09/2025**, no site da Fundação das Artes.

Obs.: O resultado da seleção será irrecorrível e soberano.

As escolas e instituições poderão inscrever apenas um espetáculo. A escola ou instituição cujo grupo for selecionado deverá confirmar oficialmente a sua participação até o dia **23/09/2025**, através do e-mail teatro.estudantil@fascskonectada.com.br.

5.2. Mostra de Abertura de Processo

A seleção do Processo Criativo será feita pela Comissão Organizadora do Festival, composta por profissionais capacitados na área da Pedagogia do Teatro.

A divulgação dos trabalhos selecionados será feita no dia **19/09/2025**, no site da Fundação das Artes.

Obs.: O resultado da seleção será irrecorrível e soberano.

As escolas e instituições poderão inscrever apenas um espetáculo, confirmando oficialmente a sua participação até o dia **23/09/2025**, através do e-mail teatro.estudantil@fascskonectada.com.br.



6. APRESENTAÇÕES

6.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

As apresentações da Mostra de Espetáculos Teatrais do FESTIVAL serão realizadas no período de 11 a 18 de outubro de 2025. A Comissão Organizadora do FESTIVAL analisará casos específicos em que houver necessidade de adequação de datas;

As apresentações acontecerão em palco italiano (Teatro Timochenco Wehbi da Fundação das Artes - lotação:120 lugares). Os grupos deverão encaminhar-se ao espaço de apresentação no dia designado, duas horas antes do horário do espetáculo, para montagem do cenário, iluminação e ensaio geral;

Obs.: As dependências do teatro e da plateia deverão estar liberadas 10 minutos antes do início do espetáculo, para a entrada do público.

As apresentações serão apreciadas por professores de artes cênicas da Fundação das Artes e por profissionais especialistas da área, que poderão contemplar os grupos com menções de destaque, em categorias como, por exemplo: Interpretação, Dramaturgia, Figurino, Cenário, Jogo Cênico, entre outras;

Obs.: A decisão dos apreciadores é irrecorrível e soberana.

Após a apresentação de cada espetáculo, os grupos deverão estar disponíveis para a realização de um bate-papo conjunto entre os participantes do espetáculo, os professores de artes cênicas, os especialistas da área e o público interessado;



Todas as apresentações da Mostra de Espetáculos Teatrais do FESTIVAL serão gratuitas. O ingresso deverá ser retirado com uma hora de antecedência ao horário previsto para apresentação. Cada pessoa poderá retirar apenas um ingresso.

6.2. Mostra de Abertura de Processo

As apresentações da Mostra de Abertura de Processo do FESTIVAL serão realizadas no período de 11 a 18 de outubro de 2025. A Comissão Organizadora do FESTIVAL analisará casos específicos em que houver necessidade de adequação de datas;

As apresentações serão realizadas no Saguão do Teatro da Fundação das Artes, antecedendo as apresentações dos espetáculos que ocorrerão dentro do teatro Timochenco Wehbi. Os grupos que participarão da Abertura de Processo deverão encaminhar-se ao saguão no dia designado, uma hora antes do horário de apresentação, para organização do espaço;

Obs.: As apresentações que ocorrerão no saguão serão realizadas com o recurso de luz existente no espaço. A Fundação das Artes disponibiliza caixa de som e microfone, caso necessário.

As apresentações serão apreciadas por professores de artes cênicas da Fundação das Artes e por especialistas da área, que poderão contemplar os grupos com menções de destaque, em categorias como, por exemplo: Interpretação, Dramaturgia, Figurino, Cenário, Jogo Cênico, entre outras;



Obs.: A decisão dos apreciadores é irrecorrível e soberana.

Todas as apresentações da Mostra de Abertura de Processo do FESTIVAL serão gratuitas.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Mostra de Espetáculos Teatrais

Cada grupo deverá ter, na data da apresentação, no mínimo 01 (um) responsável técnico pela iluminação e sonorização. Caberá ao grupo participante as responsabilidades de produção, montagem e desmontagem do espetáculo, e o fornecimento de materiais técnicos e cênicos necessários à apresentação;

. São considerados componentes do grupo, além do elenco: o (s) professor (es) e toda a equipe técnica responsável pela montagem/desmontagem da apresentação. Os funcionários das instituições de ensino que precisarem acompanhar deverão também estar listados como equipe de apoio, com suas respectivas funções indicadas;

. Cada grupo, após sua apresentação na Mostra de Espetáculos Teatrais do FESTIVAL, deverá retirar imediatamente do recinto todo seu material utilizado no espetáculo. A organização do FESTIVAL não se responsabilizará, em nenhum caso,



pelos materiais pertencentes aos grupos participantes da Mostra de Espetáculos Teatrais do FESTIVAL;

Obs.: Não será permitida a utilização de artigos pirotécnicos, fogo, água ou qualquer outro material que danifique o espaço durante o espetáculo, nem a presença de animais de qualquer espécie.

. A solicitação de equipamentos/materiais (tais como: projetor, telão, microfone) deverá ser enviada para o e-mail teatro.estudantil@fascscnectada.com.br até o dia 03 de outubro de 2025. A disponibilidade dos equipamentos/materiais estará sujeita à análise da comissão organizadora do Festival.

. Em caso de danos aos espaços e/ou aos materiais disponibilizados, a escola responsável pelo grupo deverá reembolsar a comissão organizadora da Mostra de Espetáculos Teatrais do FESTIVAL pelos gastos com consertos ou com reparos necessários;

. O espetáculo poderá ser filmado ou fotografado mediante prévia autorização da comissão organizadora. Não será permitido o uso de flashes, bem como transitar pelos espaços durante as apresentações, nem tampouco a entrada do público após o início do espetáculo.

7.2. Mostra de Abertura de Processo

. Cada grupo deverá ter, na data da apresentação, no mínimo 01 (um) responsável técnico. Caberá ao grupo participante as responsabilidades de produção, montagem e desmontagem da apresentação;



. São considerados componentes do grupo, além do elenco: o (s) professor (es) e toda a equipe técnica responsável pela montagem/desmontagem da apresentação. Os funcionários das instituições de ensino que precisarem acompanhar deverão também estar listados como equipe de apoio, com suas respectivas funções indicadas;

. Cada grupo, na Mostra de Abertura de Processo, deverá retirar imediatamente do recinto todo seu material utilizado após a apresentação. A organização do FESTIVAL não se responsabilizará, em nenhum caso, pelos materiais pertencentes aos grupos.

Obs.: Não será permitida a utilização de artigos pirotécnicos, fogo, água ou qualquer outro material que danifique o espaço durante o espetáculo, nem a presença de animais de qualquer espécie.

. A solicitação de equipamentos/materiais (tais como: microfone e caixa de som) deverá ser enviada para o e-mail teatro.estudantil@fascscnectada.com.br até o dia 03 de outubro de 2025. A disponibilidade dos equipamentos/materiais estará sujeita à análise da comissão organizadora do Festival.

. Em caso de danos aos espaços e/ou aos materiais disponibilizados, a escola responsável pelo grupo deverá reembolsar a comissão organizadora do FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL pelos gastos com consertos ou com reparos necessários;

. A apresentação poderá ser filmada ou fotografada mediante prévia autorização da comissão organizadora. Não será permitido o uso de flashes, bem como transitar pelos espaços durante as apresentações.



8. REUNIÃO PREPARATÓRIA

8.1 Mostra de Espetáculos Teatrais

É obrigatória a presença de um (01) representante de cada grupo (maior de 18 anos), na reunião preparatória que acontecerá no dia **29/09 ou 03/10, às 19h**, no Teatro do Teatro Timochenco Wehbi. Nesta reunião serão apresentadas as dependências do teatro, equipamentos, conceitos que regem o FESTIVAL e suas regras de funcionamento.

A data e o horário da reunião poderão estar sujeitos a alterações, sendo comunicado o novo cronograma pela equipe organizadora do Festival.

8.2 Mostra de Abertura de Processo

É obrigatória a presença de um (01) representante de cada grupo (maior de 18 anos), na reunião preparatória que acontecerá no dia **29/09 ou 03/10, às 19h** no Teatro do Teatro Timochenco Wehbi. Nesta reunião serão apresentadas o saguão da FASCS e sua estrutura, equipamentos, conceitos que regem o FESTIVAL e suas regras de funcionamento.

A data e o horário da reunião poderão estar sujeitos a alterações, sendo comunicado o novo cronograma pela equipe organizadora do Festival.



9. ATIVIDADE DE ENCERRAMENTO

É obrigatória a presença de um (01) representante de cada grupo (maior de 18 anos), na atividade de encerramento da Mostra que acontecerá no dia **18/10**, em horário a ser divulgado pela organização, no Teatro da FASCS. Nesta atividade serão feitas as devolutivas em relação a participação de todos os grupos do Festival.

10. PRAZO DE DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1 Mostra de Espetáculos Teatrais

A Escola selecionada, que por qualquer motivo não puder comparecer ao FESTIVAL, terá até o dia **23/09/2025**, para efetuar sua desistência, justificando seus motivos por escrito à coordenação do FESTIVAL, através do e-mail teatro.estudantil@fascscnectada.com.br. As escolas que não respeitarem o prazo e o procedimento para desistência não poderão participar do FESTIVAL no ano seguinte. A direção da escola será comunicada deste fato por meio de ofício enviado pela coordenação do FESTIVAL. Todavia, a ausência causada por motivo de força maior será analisada pela Comissão do Festival.



10.2 Mostra de Abertura de Processo

Os selecionados, que por qualquer motivo não puderem comparecer ao FESTIVAL, terão até o dia **23/09/2025**, para efetuar sua desistência, justificando seus motivos por escrito à Coordenação do FESTIVAL, através do e-mail teatro.estudantil@fascscnectada.com.br. Aqueles que não respeitarem o prazo e o procedimento para desistência não poderão participar da Mostra de Abertura de Processo do FESTIVAL no ano seguinte. Todavia, a ausência causada por motivo de força maior será analisada pela Comissão do Festival.

11. CALENDÁRIO DO FESTIVAL

- Período de Inscrições: **04 de agosto a 11 de setembro**
- Divulgação dos grupos selecionados: **19 de setembro**
- Confirmação de participação dos grupos: **até 23 de setembro**
- Solicitação de Material Extra: **até 03 de outubro**
- Reunião Preparatória: **29/09 ou 03/10 (poderá sofrer alteração)**
- **Realização da Mostra de Espetáculos Teatrais: de 11 à 18 de outubro**
- Atividade de encerramento: 18 de outubro



12. ENDEREÇOS E TELEFONES

Teatro Timochenco Wehbi - Fundação das Artes de São Caetano do Sul –
Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Nova Gerty - São Caetano do Sul – SP –
CEP: 09571-380. Telefone: 4239 -2020. Site: www.fascs.com.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A comissão organizadora preza pela presença dos grupos selecionados durante todo o período do FESTIVAL ou especificamente nos dias de apresentação e bate papo com diretores, para que cada grupo participe das ações e haja maior integração entre os participantes. Todavia a organização não se responsabiliza pela estadia, alimentação e transporte dos grupos.

13.2. Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do FESTIVAL, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente os grupos selecionados.

13.3. Não haverá nenhum tipo de premiação aos grupos participantes do FESTIVAL.

13.4. A inscrição do grupo implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim



como autorização para uso de imagens do espetáculo em materiais e atividades de divulgação do FESTIVAL.

13.5. A simples inscrição no FESTIVAL implica aceitação e cumprimento das normas deste regulamento.

13.6. Pontos não explicitados neste regulamento serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora do FESTIVAL.

**São Caetano do Sul, 10 de Julho de
2025. Fundação das Artes de São
Caetano do Sul.**